



PODER LEGISLATIVO  
**CAJOBI**

**TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS**

PORTARIA Nº. 004/2.020, de 19 de fevereiro de 2.020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM PECUNIA DE ACORDO COM O ARTIGO 175 PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 1.255/93”.

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido em pecúnia, 30 (trinta) dias correspondente a férias regulamentares, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º e 5º, da Lei nº 1.255/1.993, referente a férias vencidas correspondente ao período 01/02/2.019 a 31/01/2020 o funcionário público municipal MURILO ROSA MARTINES RG. 33.179.298-9 SSP-SP. e do CPF.MF. 283.619.668-89, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 19 de fevereiro de 2.020.

  
RENATO MARTINS DA SILVA  
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

  
FRANCISCO CARLOS GALESCO  
Secretário